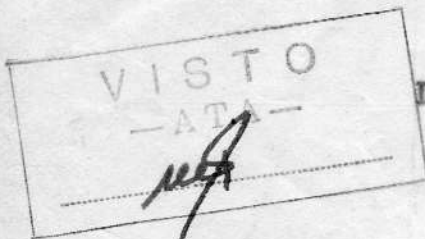


*Camara*



LEI Nº 192 DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

Cria Grupo de Trabalho para executar programa festivo do Centenário, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica criado um Grupo de Trabalho constituído dos Srs. Nealdo Dantas, Stênio Lopes, Monsenhor José Bonifácio, Luiz Maranhão Filho e Dona Déa Cruz para, sob a presidência do primeiro, incumbir-se da promoção dos festejos municipais do Centenário, no mês de outubro do corrente ano, programados no Calendário aprovado por este Executivo.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas dos festejos do Centenário fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, pela Secretaria de Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$...... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 3 de Setembro de 1964

*João Jerônimo da Costa*  
JOÃO JERÔNIMO DA COSTA  
PREFEITO